



ALVARÁ N° 3257/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 1.907,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°36'24,340''S/39°29'24,830''W;12°36'24,410''S/39°29'24,830''W;12°36'24,410''S/39°28'18,680''W;12°36'24,380''S/39°28'18,680''W;12°36'24,380''S/39°25'32,330''W;12°36'24,390''S/39°25'32,330''W;12°36'24,390''S/39°25'07,880''W;12°37'09,993''S/39°25'07,880''W;12°37'09,993''S/39°26'46,509''W;12°38'24,923''S/39°26'46,509''W;12°38'24,923''S/39°26'46,500''W;12°38'36,293''S/39°26'46,509''W;12°38'59,783''S/39°26'46,390''W;12°39'00,346''S/39°26'46,390''W;12°39'00,346''S/39°26'55,260''W;12°39'01,015''S/39°26'55,260''W;12°39'01,015''S/39°26'55,270''W;12°39'00,346''S/39°26'55,270''W;12°39'00,344''S/39°27'36,347''W;12°39'02,310''S/39°27'36,347''W;12°39'02,310''S/39°28'25,140''W;12°38'12,983''S/39°28'25,140''W;12°38'12,983''S/39°28'25,120''W;12°37'08,293''S/39°28'25,119''W;12°37'08,293''S/39°28'02,019''W;12°37'24,493''S/39°28'11,919''W;12°37'40,793''S/39°28'05,219''W;12°37'45,493''S/39°28'05,219''W;12°37'45,493''S/39°27'55,419''W;12°38'12,983''S/39°27'55,419''W;12°38'12,983''S/39°27'38,819''W;12°37'57,193''S/39°27'38,819''W;12°37'57,193''S/39°27'22,152''W;12°37'04,656''S/39°27'22,152''W;12°37'04,656''S/39°28'28,409''W;12°37'04,690''S/39°28'28,409''W;12°37'04,690''S/39°29'42,880''W;12°36'24,340''S/39°29'24,830''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 1

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rei. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.266/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0413C1E0-A6584FE3-B9B219CC-AB5AD046

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 2

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3258/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MAURO JOSE DOS SANTOS COSTA, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de MANSIDÃO/BA, numa área de 467,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 11°06'08,770''S/43°57'29,000''W; 11°05'17,000''S/43°57'29,000' 'W; 11°05'17,000''S/43°55'52,250''W; 11°06'08,770''S/43°55'52,250''W; 11°06'08,770''S/43°57'29,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.284/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 3

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rei. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8FA04171-E2424611-9AFBC244-79EFA56B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 4

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3259/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAVIO LOPES DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, numa área de 641,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°52'56,413''S/42°03'52,944''W;13°51'46,020''S/42°03'52,944' 'W;13°51'46,020''S/42°03'26,020''W;13°51'42,421''S/42°03'26,0 20''W;13°51'42,421''S/42°02'19,416''W;13°51'33,944''S/42°02'1 9,416''W;13°51'33,944''S/42°02'06,594''W;13°51'39,984''S/42°0 2'06,594''W;13°51'39,984''S/42°02'18,908''W;13°51'42,376''S/4 2°02'18,908''W;13°51'42,376''S/42°02'18,793''W;13°52'56,413'' S/42°02'18,793''W;13°52'56,413''S/42°03'52,944''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 5

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
ReI. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.286/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



62D639C4-EF5F4E40-87EFBB95-70382EE6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 6

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3260/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDERSON ROCHA DOS SANTOS, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 913,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°54'58,650''S/42°05'47,030''W;11°56'01,780''S/42°05'47,030' 'W;11°56'01,780''S/42°05'32,960''W;11°56'19,910''S/42°05'32,9 60''W;11°56'19,910''S/42°05'16,860''W;11°56'38,760''S/42°05'1 6,860''W;11°56'38,760''S/42°04'53,293''W;11°57'10,667''S/42°0 4'53,293''W;11°57'10,667''S/42°05'36,017''W;11°57'10,667''S/4 2°06'12,170''W;11°55'51,240''S/42°06'12,170''W;11°55'51,240'' S/42°07'27,550''W;11°54'58,650''S/42°07'27,550''W;11°54'58,65 0''S/42°05'47,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 7

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rei. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.293/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E40095F8-CFEB479F-A7041A75-A6A8B585

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 8

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3261/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar GABRO no(s) Município(s) de FLORESTA AZUL/BA, numa área de 641,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
14°50'27,828''S/39°39'41,950''W;14°51'16,791''S/39°39'41,950''W;14°51'16,791''S/39°40'06,037''W;14°51'05,945''S/39°40'06,037''W;14°51'05,945''S/39°40'05,038''W;14°51'02,692''S/39°40'05,038''W;14°51'02,692''S/39°40'07,045''W;14°51'05,945''S/39°40'07,045''W;14°51'05,945''S/39°40'06,047''W;14°51'16,791''S/39°40'06,047''W;14°51'16,791''S/39°40'13,643''W;14°51'15,428''S/39°40'31,643''W;14°51'15,428''S/39°40'58,973''W;14°51'18,651''S/39°42'13,347''W;14°50'48,455''S/39°42'13,347''W;14°50'48,455''S/39°41'48,081''W;14°50'27,828''S/39°41'48,081''W;14°50'27,828''S/39°39'41,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 9

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.299/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A9D6611-D8A24030-A347CB88-032FF0C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 10

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3262/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARISTOTELES CHAVES DA SILVA, a pesquisar AREIA, MÁRMORE no(s) Município(s) de BELMONTE/BA, numa área de 69,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°53'34,230''S/39°24'21,950''W;15°53'34,230''S/39°24'00,870''W;15°53'31,270''S/39°24'00,870''W;15°53'31,270''S/39°23'56,660''W;15°54'03,750''S/39°23'56,660''W;15°54'03,750''S/39°24'21,950''W;15°53'34,230''S/39°24'21,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 11

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.300/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



99FED0B5-E23548D2-B8950C2A-B24EABE7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 12

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3263/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PMX COMERCIO ATACADISTA DE MINERAIS LTDA, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de JEREMOABO/BA, numa área de 526,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°58'12,245''S/38°40'10,023''W; 09°59'05,300''S/38°40'10,023' 'W; 09°59'05,300''S/38°41'58,489''W; 09°58'13,948''S/38°41'58,4 89''W; 09°58'13,949''S/38°40'44,292''W; 09°58'12,245''S/38°40'4 4,292''W; 09°58'12,245''S/38°40'10,023''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 13

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.313/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9DDF0C7-DE4944ED-921317AF-B435BE94

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 14

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3264/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PMX COMERCIO ATACADISTA DE MINERAIS LTDA, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de JEREMOABO/BA, numa área de 52,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°00'18,885''S/38°35'21,259''W;10°00'18,885''S/38°35'53,204' 'W;10°00'01,305''S/38°35'53,204''W;10°00'01,305''S/38°35'21,2 59''W;10°00'18,885''S/38°35'21,259''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.314/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 15

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/05/2021
Rel. 202/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D0CA2AAA-D23F4613-91C2FEAF-5E73D1EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2652 Fls. 16

Em 28/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM